



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1657, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008,

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 7701/2007, a(o) servidor(a) **CARLA FERNANDES E SOUZA**, matrícula n.º 2343, com validade retroativa a 28 de agosto de 2007.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/rnr.